



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
GABINETE DO PREFEITO



---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR FRANCISCO SÉRGIO LEÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM/PA.**

Processo nº 202102342-00  
Notificação nº 90/2021/1ªcontroladoria  
Informação nº 63/2021/1ªcontroladoria

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**, ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte/PA, exercício 2021, já qualificado nos autos, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, apresentar os esclarecimentos que se seguem:

## **I – DO RELATÓRIO**

Versa sobre Notificação nº 90/2021/1ªCONTROLADORIA/TCM-PA, que tramita nesta Corte de Contas, o qual determinou para que no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa quanto a Informação Técnica nº 63/2021/1ªCONTROLADORIA/TCM-PA, onde apontada supostas irregularidades no Processo **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021 (Proc. Adm. nº 021/2021-000006)**.

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA  
Avenida Lago Azul – S/N – CEP:68533-000  
Água Azul do Norte – Pará.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
GABINETE DO PREFEITO



De acordo com a avaliação desta 1ª Controladoria do TCM, o mencionado processo licitatório possui em síntese as seguintes irregularidades:

**1) Ausência de justificativa para contratação (emitida pela autoridade competente);**

**2) Ausência de Anexo no Edital contendo o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;**

**3) A pesquisa de preços levou em consideração apenas licitações de outros Estados, e não é ampla;**

**4) Não cumprimento da cláusula 7.14. do Edital; 5) Remessa intempestiva no mural de licitação das informações e arquivos referentes ao processo licitatório (4 dia(s) de atraso).**

Conforme fundamentação explanada para cada item, alegou-se que os documentos referentes ao processo licitatório em questão foram anexados **ao mural de licitações do TCM-PA com 04 dias de atraso**, descumprindo teoricamente a Resolução nº 11.535/14-TCM/PA.

Alegou-se naquela Informação Técnica que não há no Mural de Licitações a **Justificativa** para contratação (emitida pela autoridade competente), descumprindo em tese, segundo esta Controladoria, o art. 7ª, I, c/c arts. 14 e 15, I, da Lei nº 8.666/93; art. 3º, I e III, da Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, III, “b” e e art. 21, I.

Ainda de acordo com a Informação Técnica, o Edital apresenta valor estimado de R\$ 2.423.603,88 (dois milhões, quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e três reais e oitenta e oito centavos), porém menciona que não estaria constando o **orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários**, contrariando em tese o art. 40, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Além disso, apontou esta respeitável 1ª Controladoria que a **Pesquisa de Preços** constante nos autos, levou em consideração apenas licitações de outros



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**



Estados, e não é ampla (apenas uma pesquisa por item), e supostamente não representa o valor de mercado, sobretudo regional, e que este não reflete a realidade.

Por fim, outro ponto de suposta irregularidade refere-se ao não cumprimento da cláusula 7.14. do Edital, onde é previsto “*O intervalo mínimo de lances será de 20,00 (vinte reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta*”. Segundo aponta esta controladoria, houve a alteração desta cláusula no decorrer da sessão, o que teria ocasionado impacto na elaboração de proposta e fase de lances.

Ademais, diante dos apontamentos apresentados, em exercício ao pleno direito do contraditório, passamos a transcorrer de forma pormenorizada com os esclarecimentos para cada apontamento apresentado, senão vejamos:

## **II – DOS ESCLARECIMENTOS**

### **1) Ausência de justificativa para contratação (emitida pela autoridade competente).**

Ao contrário do que foi pontuado pela Controladoria do TCM-PA, observa-se do Mural de Licitações, hospedado pelo Portal do TCM-PA, que fora devidamente anexado documento contendo a Justificativa da contratação em questão, em observância ao Princípio da Motivação da Administração Pública, conforme se observa de consulta ao sítio eletrônico em questão.

As razões contendo a Justificativa da contratação, são trazidas no corpo do Edital de Licitação do certame em questão, mais precisamente no anexo I, que fora devidamente anexado ao sistema do Mural de Licitações em 16.03.2021 às 09:51h.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
GABINETE DO PREFEITO



INÍCIO SITE DO TCM-PA TCM-PA TRANSPARENTE



Dados da Licitação

Documentos 8

Publicidades 3

Participantes 0

Lotes & Itens 117

Contratos 0

Aditivos 0

## LICITAÇÃO

#021/2021-000006

000108 - AGUA AZUL DO NORTE

108001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE

- > N° do Processo Administrativo: 021/2021-000006
- > Modalidade: REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO
- > Tipo: MENOR PREÇO
- > Regime: Regime de licitação não informado pelo jurisdicionado
- > Critério de Avaliação: POR ITEM
- > Elemento de Despesa: MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO
- > Local de Abertura: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR
- > Observação: NÃO INFORMADA

- Exercício: 2021
- Situação: PUBLICADA
- Abertura: 25/03/2021 09:00
- Publicação: 16/03/2021 10:05
- Homologação: LICITAÇÃO AINDA NÃO REALIZADA
- Será Firmado Contrato: SIM
- Contratos: 0
- Aditivos: 0

### OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA.



INÍCIO SITE DO TCM-PA TCM-PA TRANSPARENTE



Dados da Licitação

Documentos 8

Publicidades 3

Participantes 0

Lotes & Itens 117

Contratos 0

Aditivos 0

### Documentos 8

#	Tipo	Documento	Cadastrado em
1	EDITAL	<a href="#">EDITAL</a>	16/03/2021 09:50
2	ERRATA DO EDITAL	<a href="#">ADENTO DO EDITAL</a>	24/03/2021 12:21
3	JUSTIFICATIVA	<a href="#">EDITAL ANEXO I</a>	16/03/2021 09:51
4	MINUTA DO CONTRATO.	<a href="#">EDITAL - ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO</a>	16/03/2021 09:52
5	ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS.	<a href="#">EDITAL - PLANILHA DESCRITIVA</a>	16/03/2021 09:53
6	PARECER JURÍDICO	<a href="#">PARECER JURIDICO</a>	16/03/2021 10:01
7	PESQUISA DE MERCADO	<a href="#">PESQUISA DE PREÇOS</a>	16/03/2021 09:58
8	TERMO DE REFERÊNCIA	<a href="#">EDITAL - ANEXO I TERMO DE REFERENCIA</a>	16/03/2021 09:54

Nesse sentido, conforme consta do Anexo I, Item 02 do Edital, conforme referência no item JUSTIFICATIVA do mural em questão, o mesmo traz exatamente a Justificativa emanada pelo Secretário de Obras, com as razões da contratação.

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA  
Avenida Lago Azul – S/N – CEP:68533-000  
Água Azul do Norte – Pará.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERENCIA**

O Secretária de Obras, com sede na PA279, s/n zona rural saída para o município de Xinguara, em Água Azul do Norte - PA, inscrito no CNPJ sob nº 34.671.057/0001-34, neste ato representado pelo secretário Sr. Valdilei Souza de Oliveira, nomeado pela Decreto nº 005, de 01 de JANEIRO de 2021, resolve formalizar as seguinte Solicitação (20210202009) para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, e Lei Federal 8.666.

**1 – OBJETO**

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para utilização na manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública no Município de Água Azul do Norte-Pa.

**2 – JUSTIFICATIVA**

1.1. A constituição brasileira definiu no seu artigo 30, que compete aos municípios a responsabilidade sobre a manutenção dos serviços públicos de interesse local, dentre eles a Iluminação pública é reponsabilidade e dever dos municípios, tendo por obrigação ter no almoxerifado desta prefeitura equipamentos apropriado para instalação dos mesmos.

l) Água azul possui uma média de 95% de pontos de iluminação pública entre zona urbana e rural totalmente sem funcionamento, também existe um grande número de ruas e logradouros em nosso município que não possuem equipamentos de iluminação pública nenhum, havendo a necessidade de instalar aproximadamente 300 novos pontos de iluminação pública que não existe nenhum equipamento para recuperação, nas localidades da zona urbana e rural, com esta aquisição a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – Pa, pretende dar vazão a esta demanda de atendimento e levar a iluminação pública em todas as comunidades deste município;

1.2. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.



Conforme se extrai dos autos físicos, a justificativa é a mesma constante do Edital, e que está sendo oportunamente anexada, nesta ocasião.

**Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA**  
Avenida Lago Azul – S/N – CEP:68533-000  
Água Azul do Norte – Pará.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
GABINETE DO PREFEITO



 SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20210202009 

Estado do Pará  
Pag.: 1

Governo Municipal de Água Azul do Norte  
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

ÓRGÃO : 10 Sec.Mun.de Obras, Transp.e Serv.Urbanos  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Sec.Mun.de Obras, Transp.e Serv.Urbanos  
PROJETO / ATIVIDADE :  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Aquisição de materias elétricos ferramentas em geral para a manutenção da rede de iluminação pública do Município de Água Azul do Norte., para qual solicitamos as providências necessárias.


**Justificativa :** A constituição brasileira definiu no seu artigo 30, que compete aos municípios a responsabilidade sobre a manutenção dos serviços públicos de interesse local, dentre eles a iluminação pública é reponsabilidade e dever dos municípios, tendo por obrigação ter no almoxerifado desta prefeitura equipamentos apropriado para instalação dos mesmos. Água azul do Norte possui uma média de 95% de pontos de iluminação pública entre zona urbana e rural totalmente sem funcionamento, também existe um grande número de ruas e logradouros em nosso município que não possuem equipamentos de iluminação pública nenhum, havendo a necessidade de instalar aproximadamente 300 novos pontos de iluminação pública que não existe nehum equipamento para recuperação, nas localidades da zona urbana e rural, com esta aquisição a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte - Pa, pretende dar vazão a esta demanda de atendimento e levar a iluminação pública em todas as comunidades deste município; A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
011618	LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE 150W (C/VIDA ÚTIL DE 5 ANOS)	500,0000	UNIDADE	48,59
011619	LÂMPADA A VAPOR METÁLICO DE 150W E 27(C/VIDA ÚTIL DE 5 ANOS)	1000,0000	UNIDADE	46,06
011620	LÂMPADA A VAPOR METÁLICO DE 150W E 40(C/VIDA ÚTIL DE 5 ANOS)	1000,0000	UNIDADE	46,06
011621	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 250W (C/VIDA DE 5 ANOS)	300,0000	UNIDADE	57,29
011622	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE 70W(C/VIDA DE 5 ANOS)	500,0000	UNIDADE	28,08
011623	LÂMPADA A VOPOR METÁLICO DE 70W E 27 (C/VIDA ÚTIL DE 5 ANOS)	2000,0000	UNIDADE	42,93
011624	LÂMPADA A VAPOR METÁLICO DE 70W E 40 (C/VIDA ÚTIL DE 5 ANOS)	3000,0000	UNIDADE	42,93
011625	LÂMPADA COMPACTA ASPIRAL 30 W	50,0000	UNIDADE	28,40
011626	LÂMPADA COMPACTA ASPIRAL 45W	1500,0000	UNIDADE	55,00
011627	LÂMPADA COMPACTA ASPIRAL 59W	30,0000	UNIDADE	56,00
011628	LÂMPADA COMPACTA DE 15W	100,0000	UNIDADE	15,00
011630	LÂMPADA COMPACTA DE 20W	100,0000	UNIDADE	21,40
011633	LÂMPADA A VAPOR METÁLICO DE 250W	200,0000	UNIDADE	55,00
011634	LÂMPADA A VAPOR METÁLICO DE 400W	1000,0000	UNIDADE	89,00
011635	LÂMPADA A VAPOR METÁLICO DE 220V X 1000W E 40	100,0000	UNIDADE	387,50
011639	LÂMPADA LED 9 W	100,0000	UNIDADE	10,43
011636	LÂMPADA LED 12 W	100,0000	UNIDADE	10,43
011640	LAMPADA LED 15 W	100,0000	UNIDADE	14,83
011642	LAMPADA LED 20 W	100,0000	UNIDADE	35,00
011644	LAMPADA LED 25W	100,0000	UNIDADE	45,00
011645	LUMINÁRIA PÚBLICA LED BV 40 W	100,0000	UNIDADE	100,00
011647	LUMINÁRIA PÚBLICA LED BV 50 W	100,0000	UNIDADE	149,98
011648	LUMINÁRIA PÚBLICA LED BV 70 W	100,0000	UNIDADE	300,00
011649	LUMINÁRIA PÚBLICA LED BV 100 W	100,0000	UNIDADE	515,00
011650	LUMINÁRIA PÚBLICA LED BV 120 W	100,0000	UNIDADE	723,75
011651	LUMINÁRIA PÚBLICA LED BV 150 W	200,0000	UNIDADE	699,99
011652	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA SOQUETE DE PORCELANA BASE E 27	3000,0000	UNIDADE	59,55



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
GABINETE DO PREFEITO



Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20210202009				
Estado do Pará Governo Municipal de Água Azul do Norte Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte				
Pag.: 4				
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Pis. 00004 Rubrica				
Água Azul do Norte, 02 de Fevereiro de 2021				
 Valdelei Souza de Oliveira Secretário de Obras VALDELEI SOUZA DE OLIVEIRA RESPONSÁVEL				

Sendo assim, com relação a este primeiro ponto, entendemos que dos autos do procedimento consta a Justificativa, que está inclusive devidamente publicada no corpo do Termo de Referência do Edital, devidamente anexada como Justificativa no Mural de Licitações do TCM-PA em 16.03.2021 às 09:51h, atendendo, portanto, as exigências legais e normativas que regem as licitações.

## 2) Ausência de Anexo no Edital contendo o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários

De igual forma, entendemos não haver qualquer irregularidade de eventual ausência de planilha de quantitativos e preços unitários no edital, senão vejamos.

E notório que com o advento do pregão e pregão eletrônico, há uma preferência de utilização de tal modalidade para licitar no âmbito da Administração Pública, crescendo a cada dia o número de decisões proferidas pelo Tribunal de

**Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA**

Avenida Lago Azul – S/N – CEP:68533-000

Água Azul do Norte – Pará.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
GABINETE DO PREFEITO



Contas da União e pelos Tribunais de Contas dos Estados, determinando tal priorização, da utilização do pregão nas hipóteses em que este se mostra juridicamente possível e, na prática, em razão da enorme gama de objetos licitatórios considerados comuns.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, as principais diferenças existentes entre o pregão e as modalidades convencionais de licitação (concorrência, tomada de preços e convite) são observadas durante a etapa externa do certame, inaugurada com a publicação do aviso de abertura do processo licitatório.

Apesar disso, na fase de planejamento da contratação, também existe um desencontro entre as **regras legais aplicáveis ao pregão e às demais modalidades**. Essa divergência, de aparente singeleza, diz respeito à **obrigatoriedade de publicação do orçamento estimativo da licitação como anexo ao edital, que nas modalidades da Lei n.º 8.666/1993 é exigida expressamente pelo art. 40, §2º deste diploma legal**.

*§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:*

*(...)*

*II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários; (grifo nosso)*

Por outro lado, a Lei n.º 10.520/2002, que instituiu o pregão no âmbito da União, Estados, DF e Municípios, estabelece no seu art. 3º, inciso III, que o orçamento de referência deverá constar **apenas dos autos do procedimento**.

*III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e (grifo nosso)*

**Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA**  
Avenida Lago Azul – S/N – CEP:68533-000  
Água Azul do Norte – Pará.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
GABINETE DO PREFEITO



Com efeito, entende-se que para as modalidades tradicionais o orçamento deverá ser divulgado juntamente com o edital, na forma de anexo. **Já para o pregão, nos estritos termos da lei, cabe ao gestor decidir se vai publicar ou não essa informação processual.**

Apesar da distinção redacional entre as duas normas, poder-se-ia cogitar a aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/1993 ao pregão, nos termos do art. 9º da Lei n.º 10.520/2002, tendo em vista que, ao estabelecer regra segundo a qual o orçamento de referência deve estar contido nos autos do procedimento, a lei do pregão não teria, necessariamente, afastado a obrigatoriedade de se publicar o documento, em conformidade com o disposto no art. 40, §2º, inc. II, da Lei de Licitações e Contratos. Todavia, esta não é a correta interpretação.

De acordo com a jurisprudência do TCU, de fato, o orçamento estimado não constitui elemento obrigatório do edital quando a licitação é promovida na modalidade pregão, a exemplo do acórdão 1.513/2013 – Plenário:

*Há que se considerar que a Lei 8.666/93, norma geral sobre licitações, em seu art. 40, §2º, inciso II, dispõe, explicitamente, que o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários constitui anexo ao edital, dele fazendo parte integrante. Por sua vez, a Lei 10.520/02, que se consubstancia em lei específica que trata da licitação, na modalidade de pregão, exige o orçamento detalhado na fase preparatória, mas não estabelece a mesma exigência para a inclusão do orçamento ao edital, mantendo-se silente a esse respeito. Entretanto tal silêncio não permite inferir, de forma alguma, que a referida lei esteja a vedar a anexação do orçamento ao edital. Apenas ela não estabelece tal obrigatoriedade.*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
GABINETE DO PREFEITO



Nesse sentido, conforme consta do processo licitatório em questão, bem como dos documentos anexados ao mural de licitações do TCM-PA, percebe-se que a Administração Pública de Água Azul do Norte atendeu tal exigência, já que a planilha descritiva de quantitativos e preços unitário se encontra presente nos autos do procedimento, conforme se observa abaixo.

TCMPA  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

INÍCIO SITE DO TCM-PA TCM-PA TRANSPARENTE

⏪ Voltar à listagem de licitações

Dados da Licitação Documentos 8 Publicidades 3 Participantes 0 Lotes & Itens 117 Contratos 0 Aditivos 0

📄 Documentos 8

#	Tipo	Documento	Cadastrado em
1	EDITAL	<a href="#">EDITAL</a>	16/03/2021 09:50
2	ERRATA DO EDITAL	<a href="#">ADENTO DO EDITAL</a>	24/03/2021 12:21
3	JUSTIFICATIVA	<a href="#">EDITAL ANEXO I</a>	16/03/2021 09:51
4	MINUTA DO CONTRATO.	<a href="#">EDITAL - ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO</a>	16/03/2021 09:52
5	ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS.	<a href="#">EDITAL - PLANILHA DESCRITIVA</a>	16/03/2021 09:53
6	PARECER JURÍDICO	<a href="#">PARECER JURIDICO</a>	16/03/2021 10:01
7	PESQUISA DE MERCADO	<a href="#">PESQUISA DE PREÇOS</a>	16/03/2021 09:58
8	TERMO DE REFERÊNCIA	<a href="#">EDITAL - ANEXO I TERMO DE REFERENCIA</a>	16/03/2021 09:54

Portanto, nas licitações na modalidade de pregão, os orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários - e, se for o caso, os preços máximos unitários e global - não constituem elementos obrigatórios do edital, devendo, no entanto, estar inseridos nos autos do respectivo processo licitatório como ocorre no presente caso.

Assim, caberá a Administração Pública Municipal, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir tais orçamentos – ressaltasse que a inclusão de tais informações detalhadas em 117 itens do edital, era no mínimo desarrazoado, e caso fosse solicitado por algum interessado tais informações, certamente seriam disponibilizados aos interessados.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**3) A pesquisa de preços levou em consideração apenas licitações de outros Estados, e não é ampla**

Ao contrário do que vem sendo apontado pela Informação Técnica em questão, entendemos que os autos atenderam plenamente a necessidade de realização de pesquisa ampla de preços referentes aos objetos licitados.

Conforme se observa de Relatório de Cotação anexado ao mural de licitações do TCM em 16/03/2021 às 09:58h, foi realizado amplo levantamento obtido por meio do Banco de Preços, de diversos fornecedores obtidos por meio deste sistema.

Além disso, no que pese não estar anexado ao mural, os autos físicos trazem ainda cotações de empresas locais, que também foram utilizadas para nortear os valores referenciais para aferir um valor médio de cada item, e que estão sendo oportunamente anexados, nesta minuta, bem como juntados por inteiro como anexo.

Conforme se afere abaixo, os valores médios foram decorrentes não só do banco de preços, mas também de cotações junto a empresas da região, demonstrando, portanto que o valor é compatível com os valores de mercado locais e regionais.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
GABINETE DO PREFEITO



PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Solicitação de cotação de preços

Cotação de preços No: 20210219001



Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

RESPONSÁVEL :

NOME: VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA

PROponente :

NOME: CONTEM MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP

ENDEREÇO : RUACRISTO REI, 339, TERREO: LOTE 11, VILA PAULISTA, REDENÇÃO, PA, CEP 68.552-692.

BAIRRO : VILA PAULISTA

CIDADE : REDENÇÃO - PA

CNPJ : 05.950.871/0001-90

O município de Água Azul do Norte, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento e eliminação de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas par o(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Água Azul do Norte.

Água Azul do Norte, 19 de Fevereiro de 2021

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA  
Responsável

TEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11618	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE 150W (C/VIDA ÚTIL DE 5 ANOS)	EMPALUX	500,000	UNIDADE	47,200	23600,00
11619	LÂMPADA A VAPOR METÁLICO DE 150W E 27(C/VIDA ÚTIL DE 5 ANOS)	EMPALUX	1000,000	UNIDADE	46,000	46000,00
11620	LÂMPADA A VAPOR METÁLICO DE 150W E 40(C/VIDA ÚTIL DE 5 ANOS)	EMPALUX	1000,000	UNIDADE	46,000	46000,00
11621	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 250W (C/VIDA DE 5 ANOS)	EMPALUX	300,000	UNIDADE	56,000	16800,00
11622	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE 70W(C/VIDA DE 5 ANOS)	EMPALUX	500,000	UNIDADE	28,000	14000,00
11623	LÂMPADA A VOPOR METÁLICO DE 70W E 27 (C/VIDA ÚTIL DE 5 ANOS)	EMPALUX	2000,000	UNIDADE	42,000	84000,00
11624	LÂMPADA A VAPOR METÁLICO DE 70W E 40 (C/VIDA ÚTIL DE 5 ANOS)	EMPALUX	3000,000	UNIDADE	42,000	126000,00
11625	LÂMPADA COMPACTA ASPIRAL 30 W	EMPALUX	50,000	UNIDADE	24,000	1200,00
11626	LÂMPADA COMPACTA ASPIRAL 45W	EMPALUX	1500,000	UNIDADE	50,000	75000,00
11627	LÂMPADA COMPACTA ASPIRAL 59W	EMPALUX	30,000	UNIDADE	50,000	1500,00
11628	LÂMPADA COMPACTA DE 15W	EMPALUX	100,000	UNIDADE	15,000	1500,00
11630	LÂMPADA COMPACTA DE 20W	EMPALUX	100,000	UNIDADE	3,000	300,00
11633	LÂMPADA A VAPOR METÁLICO DE 250W	EMPALUX	200,000	UNIDADE	59,000	11800,00
11634	LÂMPADA A VAPOR METÁLICO DE 400W	EMPALUX	1000,000	UNIDADE	89,000	89000,00
11635	LÂMPADA A VAPOR METÁLICO DE 220V X 1000W E 40	EMPALUX	100,000	UNIDADE	490,000	49000,00
11639	LÂMPADA LED 9 W	EMPALUX	100,000	UNIDADE	9,750	975,00
11636	LÂMPADA LED 12 W	EMPALUX	100,000	UNIDADE	16,800	1680,00
11640	LAMPADA LED 15 W	EMPALUX	100,000	UNIDADE	18,400	1840,00
11642	LAMPADA LED 20 W	EMPALUX	100,000	UNIDADE	31,460	3146,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE  
GABINETE DO PREFEITO



H. NOGUEIRA DA SILVA & CIA LTDA EPP – CNPJ: 11.789.835/0001-99  
Rua Epiácio Pessoa, N° 167 QD 014 LT 002, Bairro Paraíso – PARAUPEBAS-PA - CEP: 68515 - 000.

De: H. NOGUEIRA DA SILVA & CIA LTDA.  
Para: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte.

ORÇAMENTO

A empresa H. Nogueira da Silva & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 11.789.835/0001 – 99, com sede na Rua Epiácio pessoa nº 167, Bairro Paraíso, Parauapebas - PA. Apresenta cotação de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11618	LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE 150W (CVIDA ÚTIL DE 5 ANOS)	500,000	UNIDADE	72,500	RS 36.250,00
11619	LAMPADA A VAPOR METÁLICO DE 150W E 27(C VIDA ÚTIL DE 5 ANOS)	1000,000	UNIDADE	68,000	RS 68.000,00
11620	LAMPADA A VAPOR METÁLICO DE 150W E 40(C/ VIDA ÚTIL DE 5 ANOS)	1000,000	UNIDADE	75,000	RS 75.000,00
11621	LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO 250W (C/ VIDA DE 5 ANOS)	300,000	UNIDADE	90,000	RS 27.000,00
11622	LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE 70W(CVIDA DE 5 ANOS)	500,000	UNIDADE	45,000	RS 22.500,00
11623	LAMPADA A VOPOR METÁLICO DE 70W E 27 (C/VIDA ÚTIL DE 5 ANOS)	2000,000	UNIDADE	58,900	RS 117.800,00
11624	LAMPADA A VAPOR METÁLICO DE 70W E 40 (CVIDA ÚTIL DE 5 ANOS)	3000,000	UNIDADE	65,000	RS 195.000,00
11625	LAMPADA COMPACTA ASPIRAL 30 W	50,000	UNIDADE	45,000	RS 2.250,00
11626	LAMPADA COMPACTA ASPIRAL 45W	1500,000	UNIDADE	62,500	RS 93.750,00
11627	LAMPADA COMPACTA ASPIRAL 59W	30,000	UNIDADE	70,000	RS 2.100,00
11628	LAMPADA COMPACTA DE 15W	100,000	UNIDADE	13,500	RS 1.350,00
11630	LAMPADA COMPACTA DE 20W	100,000	UNIDADE	15,500	RS 1.550,00
11633	LAMPADA A VAPOR METÁLICO DE 250W	200,000	UNIDADE	16,500	RS 3.300,00
11634	LAMPADA A VAPOR METÁLICO DE 400W	1000,000	UNIDADE	120,000	RS 120.000,00
11635	LAMPADA A VAPOR METÁLICO DE 220V X 1000W E 40	100,000	UNIDADE	235,000	RS 23.500,00
11639	LAMPADA LED 9 W	100,000	UNIDADE	16,500	RS 1.650,00
11636	LAMPADA LED 12 W	100,000	UNIDADE	24,500	RS 2.450,00
11640	LAMPADA LED 15 W	100,000	UNIDADE	35,500	RS 3.550,00
11642	LAMPADA LED 20 W	100,000	UNIDADE	55,000	RS 5.500,00
11644	LAMPADA LED 25W	100,000	UNIDADE	70,000	RS 7.000,00
11645	LUMINARIA PÚBLICA LED BV 40 W	100,000	UNIDADE	625,000	RS 62.500,00
11647	LUMINÁRIA PÚBLICA LED BV 50 W	100,000	UNIDADE	930,500	RS 93.050,00
11648	LUMINÁRIA PÚBLICA LED BV 70 W	100,000	UNIDADE	1124,600	RS 112.460,00

H. NOGUEIRA DA SILVA E CIA LTDA

Endereço: Rua: Epiácio Pessoa, 167 CEP: 68515-000 Bairro: Paraíso  
Telefone / Contato / e-mail: Fone: (84) 99268 - 5546 Contato: Hamilton Nogueira E-mail: xinguanogueiras@gmail.com  
CNPJ / I.E.: 11.789.835/0001-99 I.E.: 15.300.081-3

Diante disso, o certame atendeu as exigências do art. 3º, III, parte final, da Lei nº 10.520/02 c/c art. 15, § 1º da Lei nº 8.666/93, sendo demonstrado portanto que os valores estão compatíveis com os de mercado, que são praticados na região.

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA  
Avenida Lago Azul – S/N – CEP:68533-000  
Água Azul do Norte – Pará.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**4) Proposta e julgamento usou critério diverso do exigido em edital.**

Quanto a alteração do intervalo mínimo de lances, que inicialmente fora previsto para o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) decorrente a um erro de digitação, o pregoeiro, uma vez aberta a sessão e visando dar uma maior competitividade de preços entre as licitantes, corrigiu o valor de lance mínimo para R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

Cumprido destacar que tal medida foi adotada em consonância com os Princípios da Finalidade, da Autotutela e Finalidade. É notório que o valor de lances mínimos de R\$ 20,00 não é compatível com a praxe em pregões dessa natureza, o que foi oportunamente sanado, sem que houvesse prejuízo para qualquer das licitantes nesse sentido.

Esclarece ainda que na ocasião da sessão, a decisão do pregoeiro fora devidamente motivada, já que foi esclarecido que o valor de intervalo mínimo inicial era decorrente de erro de digitação.

Portanto, não havendo qualquer prejuízo, e tendo agido o pregoeiro sob a égide dos Princípios norteadores da Administração Pública, entendemos tal ponto superado.

**5) Remessa intempestiva no mural de licitação das informações e arquivos referentes ao processo licitatório (4 dia(s) de atraso)**

Notadamente, a resolução nº 11.535/TCM-PA/2014, estabeleceu que os lançamentos dos documentos em processos licitatórios (precisamente no nosso caso o edital e demais documentos do pregão em questão) deverão ser apresentados no mural na data de publicação em Diário Oficial.

Com efeito, observa-se que a publicação do edital ocorreu no dia 12/03/2021, porém, o envio aos diários oficiais já haviam ocorrido no dia anterior 11/03/2021.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**



Nesse sentido, cumpre esclarecer que houve problemas de conexão de internet no dia 12/03/2021 (sexta-feira), que foi procedido pelos dias que não ocorre expediente na prefeitura municipal, quais sejam (13 e 14/03/2021), ocasionando, portanto, o atraso da publicação.

Ademais, no que pese tal constatação, isto não é motivo *de per si* para revogar ou mesmo anular os atos administrativos praticados no âmbito do processo licitatório em questão, sobretudo quando se faz necessária a obtenção do fim almejado consistente no objeto da licitação.

Logo, a Administração Pública, assim que possível, apresentou a documentação exigida nos termos da Resolução nº 11.535/TCM-PA/2014, e não sendo o caso de revogar ou anular o ato administrativo, o que caso ocorresse traria sério prejuízo à administração pública, entendemos como mais adequada a manutenção dos atos praticados neste quesito.

## **DOS PEDIDOS**

Por fim, considerando todo o exposto, feitos os devidos esclarecimentos, acerca do que havia de oportuno a ser pontuado referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2021 (Proc. Adm. nº 021/2021-000006) de Água Azul do Norte-PA, resta prejudicado o objeto do presente feito, pugnando pelo seu arquivamento.

No mais, nos colocamos à disposição para outros possíveis esclarecimentos que este Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios entender necessário.

Água Azul do Norte-PA, 22 de abril de 2021.

---

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA**

Avenida Lago Azul – S/N – CEP:68533-000

Água Azul do Norte – Pará.